

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com exigências contidas nos autos do Processo TCE-RJ nº 215.208.-0/15, através do Ofício PRS/SSE/CGC 17251/2020 e os autos do Processo Administrativo CMI nº 495/2020.

RESOLVE:

Retificar o Decreto Legislativo nº 002/2015, que passará a ter a seguinte redação:

Aposentar com proventos integrais e paridade, a partir de 01 de março de 2015, o Servidor **VALDECIR DE AGUIAR**, no cargo Técnico Legislativo – Ref.IV – Classe b – Nível 11, matrícula nº 22, de acordo com o que estabelece o **Art. 24 da Lei da ITAPREVI 2499/2005, na forma do Art. 6º da EC 41/2003**, conforme discriminação abaixo:

- a) Provento de Vencimento Base = R\$ 2.038,54 provido pela Lei Municipal Nº 3297/2015;
- b) Provento de Quinquênio = R\$ 1223,12 Provido pela Lei Municipal Nº 3297/2015;
- c) Provento Representação 200% = R\$ 1886,60 provido pelo Decreto nº 2.308/2000
- d) Provento Gratificação de Nível Técnico 10% = R\$ 392,51 provido pela Lei Municipal Nº 2412/2003;

Total de Proventos a) + b) + c) + d) = R\$ 5540,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

PRESIDENTE

JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO

2º VICE-PRESIDENTE

FABIO LUIS DA SILVA ROCHA

1º SECRETÁRIO

VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO

3º VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA

2º SECRETÁRIO